



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Presidente, DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, brasileiro, magistrado, casado, residente e domiciliado na cidade de Recife-PE, portador da Cédula de Identidade nº 140367 SSP/AL e inscrito no CPF nº 088.328.114-72, e, do outro lado, a empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2850, bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70, representada por Lúcia Maria Simões Pereira, brasileira, sócia administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 514.307.113-53 e titular do RG nº 2002002050878 SSP/CE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 016/2020-TJPE, conforme Processo nº 00032383-12.2020.8.17.8017, de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 do TJPE e alterações posteriores, nos termos seguintes:

1. Objetiva o presente instrumento a prorrogação do contrato de nº 016/2020-TJPE, por 12 (doze) meses, contados a partir da data de início da prestação do serviço, constante na Ordem de Serviço, dia 20/04/2021, conforme regra da Clausula Segunda do contrato, cujo objeto trata da prestação dos serviços, de forma contínua, de Copeiragem e Garçom/Garçonete, em lote único, a serem executados nas Unidades Judiciárias no âmbito do Estado de Pernambuco, nos quantitativos e locais indicados no Anexo I, tudo em conformidade com os Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos e exigências contidas no Termo de Referência e seus Anexos.

2. O valor global do contrato será mantido em R\$ 1.467.516,72 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) e o valor mensal de R\$ 122.293,06 (cento e vinte e dois mil, duzentos e noventa e três reais e seis centavos). Contudo, resta resguardado o direito à análise quanto ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato proveniente de Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

3. Fazer constar que as despesas havidas no presente aditivo ficarão a cargo das seguintes informações orçamentárias: projeto nº 15847, fonte 0124000000, ação 4430, subação 1439 (A596), rubrica 3.3.90.37, o valor R\$ 44.840,79 (11 dias abril/2021) + R\$ 122.293,06 x 08 (mai a dez/2021) = 1.023.185,27, cuja dotação orçamentária e programação financeira serão liberadas por meio da LOA 2021; enquanto o saldo de R\$ 444.331,45 pela LOA 2022, totalizando R\$ 1.467.516,72.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

Recife, 16 de DEZEMBRO de 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos  
Presidente

CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA  
Sra. Lúcia Maria Simões Pereira  
Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1) Isakeline Mesquita Lima (CPF/MF e RG) 022.291.953-10
- 2) José Ruyberg (CPF/MF e RG) 610.767.754-20 Dep Jurídico

310/20